

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3267

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	7
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Dispensas	8
Aviso de Licitação	10



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.892 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO "SEDE DR. SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de São José do Vale do Rio Preto deve reconhecimento ao empresário que investiu tempo e atuou como voluntário, doando recursos para a Cruzada do Menor, atual Rede Cruzada, instituição carioca que além de ter presidido, atende aproximadamente centenas de crianças e suas famílias em regime de creche;

Considerando que a homenagem póstuma ao denominar a sede da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia como "SEDE DR. SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO" representa um justo reconhecimento a este cidadão, em especial na área da educação, preservando sua imagem na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e imortalizando sua trajetória nesta cidade para as gerações futuras;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 15981/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada "Sede Dr. Sérgio Andrade de Carvalho", as instalações prediais onde se encontra instalada a sede da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, localizada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000, Água Claras, São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. No próprio ora denominado, deverá afixar placa informando a denominação atribuída e um breve histórico do homenageado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 3.893 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE CITA E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de São José do Vale do Rio Preto deve reconhecer personalidades que contribuíram significativamente para a cidade;

Considerando que MAURA SALEMA, LILI LAGRECA e JOSÉ JACKSON PANARO DIAS foram figuras notáveis, merecedoras de apreço pelos serviços voluntários prestados à Comunidade Valerioletana, destacando-se as primeiras pelo valioso trabalho realizado na antiga Maternidade Santa Therezinha e, posteriormente, como funcionárias da Lavanderia Hospitalar da Associação Paranauense de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência (APPMIA), hoje Hospital Maternidade Santa Therezinha;

Considerando ainda os serviços relevantes prestados por JOSÉ JACKSON PANARO DIAS à comunidade local ao longo de muitos anos e, especialmente, seu conhecimento histórico que permitiu relembrar e localizar o ponto de acionamento e desligamento da antiga usina de fornecimento de energia elétrica do município, durante as obras do edifício que hoje abriga a sede da Prefeitura Municipal.

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 15978/2024,

DECRETA

Art. 1º. Os Próprios Municipais localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, nesta cidade, ficam assim denominados:

I - Pavimentos do Gabinete do Prefeito:

Pavimento Térreo MAURA SALEMA;

Pavimento Superior LILI LAGRECA.

II - Marco localizado no estacionamento do Paço Municipal: PAVILHÃO MUNICIPAL JOSÉ JACKSON PANARO DIAS.

Parágrafo único. Nos locais ora denominados, deverão ser afixadas placas informando a respectiva denominação atribuída e um breve histórico dos homenageados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Portarias**PORTARIA Nº 458 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de



2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3613/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MOEMA LIMA DE MARCA NETA**, Médica Plantonista Clínica, matrícula 3.996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 14/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 459 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3618/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **VALÉRIA DE ANDRADE**, Técnico Administrativo, matrícula 4.005, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 24/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 460 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3621/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer

Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FABIANA QUINTAS BARBOSA**, Merendeira, matrícula 4.009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 461 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3675/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 4.030, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 462 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3678/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **TATIANA SATYRO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 4.027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.



Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 463 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3680/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **IARA SOARES FILGUEIRA GIL**, Merendeira, matrícula 4.025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 464 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3689/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELEN ROSE GONÇALVES VIEIRA**, Merendeira, matrícula 4.016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 465 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3690/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **TAMARA DE SOUZA CARVALHO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 4.015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 466 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3617/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RAIMUNDO**, Servente, matrícula 4.001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 17/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de



2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 467 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9065/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANA PAULA MEDEIROS**, Supervisora Educacional, matrícula 4.049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 08/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 468 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3771/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **STEFANIE DE SOUZA CARVALHO**, Supervisora Educacional, matrícula 4.037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 469 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 8990/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CARMEM BEATRIZ YGLESIAS FERREIRA**, Professor "E", matrícula 4.038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 470 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3770/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LUANA EDWIRGES SILVA BEIJO LANAS**, Professor "E", matrícula 4.036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 471 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº



3688/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **DANIELA APARECIDA VIRGINIO DE SOUZA**, Professor “E”, matrícula 4.017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 472 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3687/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **ARY PEREIRA MACHADO NETO**, Professor “E”, matrícula 4.018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 473 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3685/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer

Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **BEATRIZ MORELLI DE SOUZA**, Professor “E”, matrícula 4.020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA realizada em 07/11/2024 para a empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA., com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento eletrônico nº 14659/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 14 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado da presente licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na modalidade eletrônica nº 05/2024, tipo maior percentual de desconto global, apurada pelo Presidente da Comissão de Contratação, que deu por vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA.** no que se refere ao objeto do processo administrativo eletrônico nº 3469/2024, referente a execução de reforma da Quadra Poliesportiva de Pedras Brancas para atender as necessidades do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 0028/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.272/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA**, **OBJETO:** prestação de serviços mediante a contratação de empresas especializadas na área de saúde pública para fornecimento de profissionais médicos para atendimento de

plantão, urgência e emergência, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de novembro de 2024 e findando-se em 13 de maio de 2025. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 103.296,00 (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de novembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.125/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **IGOR FONSECA PINA 15017187626**, **OBJETO:** Contratação de locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, e outros), durante o 37º aniversário da cidade, em atendimento à Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) dias, iniciando-se em 14 de dezembro de 2024 e findando-se em 15 de dezembro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 38.155,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais). Reserva Orçamentária de nº 1646/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011721 - Secretaria de Fazenda - Manutenção da Atividade da Secretaria de Fazenda - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de novembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 353/2024

PROCESSO Nº. 13841/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 13841/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender as necessidades Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves. A referida dispensa será com a empresa **ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.132.106/0001-78, com sede a R Jorge Ribeiro do Valle, 127, Santa Rita, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRADIL MALHA 50X200 NA COR AZUL, demais especificações constantes no processo.	UND	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 354/2024

PROCESSO Nº. 13841/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 5.772,60 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 13841/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.772,60 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para atender as necessidades Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves. A referida dispensa será com a empresa **CVC LIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.129.148/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, S/N, Posse, Petrópolis, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE GRADIL FABRICADO EM METALON 40X60MM NA COR AZUL, demais especificações constantes no processo.	UND	18	R\$ 272,05	R\$ 4.896,90
2	CONJUNTO DE FIXADOR EM POLIAMIDA NA COR AZUL; demais especificações constantes no processo.	UND	126	R\$ 6,95	R\$ 875,70
VALOR TOTAL					R\$ 5.772,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CVC LIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de novembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....

**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2024**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SETOR JUDICIAL E HOSPITAL.
Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 03/12/2024 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 03 de dezembro de 2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 03 de dezembro de 2024
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024 - REMARCAÇÃO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS JUDICIAIS PARA TRATAMENTO DE DIABETES.
Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 03/12/2024 as 13:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 13:30h do dia 03 de dezembro de 2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 14:00h do dia 03 de dezembro de 2024
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SETOR JUDICIAL E HOSPITAL.
Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 04/12/2024 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 04 de dezembro de 2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 04 de dezembro de 2024
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS INTERNET.
Modalidade: Pronta Contratação, menor preço global - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 05/12/2024 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 05 de dezembro de 2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 05 de dezembro de 2024
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS.
Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 05/12/2024 as 13:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 13:30h do dia 05 de dezembro de 2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 14:00h do dia 05 de dezembro de 2024
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO "A", "B" E "E".
Modalidade: Pronta Contratação, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 09/12/2024 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 09 de dezembro de 2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 09 de dezembro de 2024
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024 - REMARCAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), COM RESERVATÓRIO E CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pronta Contratação, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 19/11/2024 às 15:00 h ao dia 09/12/2024 as 13:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 13:30h do dia 09 de dezembro de 2024

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 14:00h do dia 09 de dezembro de 2024

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br, Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, portal da transparência e PNCP a partir das 15:00 horas do dia 19/11/2024.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de novembro de 2024.

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por REGIS
SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Dados: 2024.11.14 15:25:39 -03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação